



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.369/2020

DATA 12/05/2020

AUTÓGRAFO Nº011/2020
PROJETO DE LEI Nº003/2020

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 003/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação através de leilão, os veículos, máquinas e sucatas de utensílios, aparelhos, eletrodomésticos, balanças e material de informática em geral, conforme abaixo relacionados e no estado que se encontram:

I- Uma Máquina **Motoniveladora CATERPILLAR**, Modelo PATROL 120H, PLACA: PAT-0004, Ano 2001, CHASSIS NºCAT0120HK5FM02331, pelo valor mínimo de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

II- Uma Máquina **Escavadeira VOLVO**, Modelo EC 140 BLC PRIME Cabinada, PLACA: ESC-0001, Ano 2013/13, CHASSIS NºVCEC140BP00040291, pelo valor mínimo de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

III- Uma Máquina **Retroescavadeira VOLVO**, Modelo BL 60B, 4x4, Cabinada, PLACA: RET-17, Ano 2013/13, CHASSIS NºVCE0B60BJ02121603, pelo valor mínimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

IV- Um Caminhão **MERCEDEZ BENZ**, Modelo L 1113 MAQ CAFÉ, PLACA: MRG-9325, Ano 1979/79, CHASSIS Nº34403312477132, pelo valor mínimo de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

V- Um Veículo **FIAT**, Modelo Uno Mille 1.0 Way Econ Flex, PLACA: MTW-0944, Ano 2011/11, CHASSIS Nº9BD15844AB6555042, pelo valor mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais).

VI- Um Veículo **MITSUBISHI MOTORS**, Modelo MMC/ L200 4x4 GL, Ano 2000/01, CHASSIS Nº93XJNK3401CY08973, pelo valor mínimo de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

VII- Um Veículo **FIAT**, Modelo Uno Mille 1.0 Fire Flex, PLACA: MQC-8171, Ano 2004/05, CHASSIS Nº9BD15822554612373, pelo valor mínimo de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.369 / 2020

DATA 12 / 05 / 2020

VIII- Um Veículo **WOLKSWAGEN**, Modelo KOMBI FURGÃO, PLACA: MRV-0307, Ano 2000/00, CHASSIS N°9BWGB17X3YP016297, pelo valor mínimo de R\$2.000,00 (dois mil reais).

IX- Um Veículo **WOLKSWAGEN**, Modelo KOMBI FURGÃO, PLACA: MPQ-9372, Ano 2004/05, CHASSIS N°9BWGB07X95P000210, pelo valor mínimo de R\$2.000,00 (dois mil reais).

X- Um Veículo **FIAT**, Modelo Uno Mille 1.0 Fire Flex, PLACA: MQH-9206, Ano 2005/06, CHASSIS N°9BD15822764787396, pelo valor mínimo de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

XI- Um Veículo **FIAT**, Modelo FIORINO FURGÃO, PLACA: MQC-8179, Ano 2004/05, CHASSIS N°9BD25504558748890, pelo valor mínimo de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

XII- Um Veículo **FIAT**, Modelo Uno Mille 1.0 Fire/ F. Flex/ECONOMY 4p, PLACA: MQH-9208, Ano 2005/06, CHASSIS N°9BD15822764752095, pelo valor mínimo de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

XIII- Um Veículo **RENAULT**, Modelo Master 2.8 Ambulância Rontan, PLACA: MQZ-2806, Ano 2006/06, CHASSIS N°93YADCUH56J727476, pelo valor mínimo de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

XIV- Um Veículo **FIAT**, Modelo FIORINO FURGÃO, PLACA: MSF-5812, Ano 2008/09, CHASSIS N°9BD25504998851415, pelo valor mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

XV- Um Veículo **VOLKSWAGEN**, Modelo Bora Sedan 2.0 Gasolina, 4p PLACA: MQC-8167, Ano 2006/06, CHASSIS N°3VWSY49M36M032183, pelo valor mínimo de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

XVI- Um Veículo **VOLKSWAGEN**, Modelo Polo Sedan 1.6 Mi Total Flex 8V 4p, PLACA: 2345, Ano 2006/06, CHASSIS N°9BWJB09N66P018943, pelo valor mínimo de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

XVII- Um Veículo **FIAT**, Modelo Ducato Maxi Cargo (ambulância), PLACA: 2351, Ano 2007/08, CHASSIS N°93W245G3382023170, pelo valor mínimo de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

XVIII- Um Ônibus **MERCEDEZ BENZ/OF**, 115, BAIXADO (SUCATA), Ano 1990/90, CHASSIS N°9BM384091LB871478, pelo valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais).





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.369/2020

DATA 12 / 05 / 2020

XIX- Uma motocicleta **YAMAHA**, Crypton T105E, PLACA: 3886, Ano 1998/98, CHASSIS N°9C6KE0020W0004367, pelo valor mínimo de R\$400,00 (quatrocentos reais).

XX- BAÚ COMPACTADOR DE LIXO, pelo valor mínimo de R\$700,00 (setecentos reais).

XXI- TANQUE PARA CAMINHÃO PIPA, pelo valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais).

XXII- SUCATA DE CARTEIRAS ESCOLARES E LONGARINAS, pelo valor mínimo de R\$200,00 (duzentos reais).

XXIII- SUCATA DE BEBEDOUROS, VENTILADORES, MÁQUINA DE LAVAR, TELEVISÕES, MICROONDAS, BATEDEIRAS INDUSTRIAIS, FREEZERS, FOGÕES INDUSTRIAIS, CAFETEIRAS INDUSTRIAIS E LIQUIDIFICADORES, pelo valor mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais).

XXIV- SUCATA DE ARMÁRIOS DE AÇO, pelo valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

XXV- SUCATA DE BALANÇAS ANTOPOMÉTRICAS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E AUTOCLAVES, pelo valor mínimo de R\$200,00 (duzentos reais).

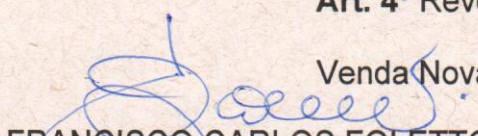
XXVI- SUCATA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL, pelo valor mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais).

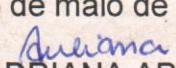
Art. 2º- Os valores apurados nas alienações, darão entrada ne receita, 2000.00.00- Receitas de Capital, 2200.00.00- Alienação de Bens, 2210.00.00- Alienação de Bens Móveis.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 06 de maio de 2020.


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário

